



**B) Licitação e Contratos  
Administrativos**

***B) Bidding and  
Administrative Contracts***

# MINIMIZAÇÃO DAS DESIGUALDADES E EMANCIPAÇÃO DE GRUPOS VULNERÁVEIS PELO EMPREGO ADEQUADO MEDIANTE COTAS JUNTO A PARCEIROS CONTRATUAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA

---

*MINIMIZATION OF INEQUALITIES AND EMANCIPATION  
OF VULNERABLE GROUPS FOR ADEQUATE EMPLOYMENT  
THROUGH QUOTAS WITH CONTRACTUAL PARTNERS  
OF THE BRAZILIAN PUBLIC ADMINISTRATION*

**ANA PAULA PELLEGRINELLO**

Doutoranda pelo Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR (Curitiba, Paraná, Brasil). cursou o Mestrado em Direitos Fundamentais e Democracia no Centro Universitário Autônomo do Brasil (UniBrasil) e na graduação titulóu-se no curso de Bacharelado em Direito e na pós-graduação cursou especialização em Direito Tributário no Centro Universitário Curitiba (Unicuritiba).  
anappelgrinello@gmail.com  
Orcid: [https://orcid.org/0009-0002-9435-0759].

**DANIEL FERREIRA**

Professor da Graduação e da Pós-graduação em Direito no Centro Universitário Internacional – UnInter (Curitiba, Paraná, Brasil), onde atualmente atua como Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado). É laureado pela Faculdade de Direito de Curitiba (FDC-1993), Mestre (1999) e Doutor (2008) em Direito do Estado (Direito Administrativo) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), Pós-Doutorado pelo Instituto *Ius Gentium Conimbrigae* – Centro de Direitos Humanos /Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (IGC-CDH/FDUC-2016), além de graduado em Engenharia Industrial Elétrica pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR – 1988).  
danielferreira@fkmpm.com  
Orcid: [https://orcid.org/0000-0002-2168-6107].  
DOI: [10.48143/rdai.v8i31.632].

Recebido: 29.07.2023. Received: 29th July 2023.  
Aprovado: 24.10.2023. Approved: 24th October 2023.

## ÁREA DO DIREITO: Administrativo

**RESUMO:** O presente artigo examina o contido no § 5º do art. 40 da Lei 8.666/1993 e no § 9º do art. 25 da Lei 14.133/2021 que impulsionam os gestores públicos a fazerem "especial uso do seu poder de compra" – como política pública que é – para transformação da realidade social de grupos vulneráveis por meio de acesso a empregos adequados junto a seus parceiros contratuais. Ou seja, como instrumento para promoção do desenvolvimento nacional em sua faceta social. A temática é esmiuçada, por primeiro, a partir do reconhecimento do trabalho adequado como essencial para a identidade e dignidade da pessoa e, na sequência, de sua relevância e proteção no contexto constitucional. A isso se segue breve exame de algumas experiências legislativas e administrativas na discriminação afirmativa de vulneráveis sociais, em particular das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, dos apenados ou egressos do sistema prisional e das pessoas em situação de rua, para fins de demonstrar que é possível emancipá-las social e financeiramente pelo facilitado acesso a trabalho adequado nas parcerias contratuais da Administração Pública. Por fim, apresentam-se, para refutação, as teses contrárias a essa prática e conclui-se pela sua constitucionalidade e exigibilidade na praxe administrativa.

**PALAVRAS-CHAVE:** Trabalho decente – Dignidade da pessoa humana – Desigualdade social – Poder de compra estatal – Discriminação afirmativa – Contratações públicas sustentáveis.

**ABSTRACT:** This article examines what is contained in §5 of art. 40 of Law No. 8,666/1993 and § 9 of art. 25 of Law No. 14,133/2021 that encourage public managers to make "special use of their purchasing power" – as public policy – to transform the social reality of vulnerable groups through access to suitable jobs with its contractual partners. In other words, as an instrument to promote national development in its social facet. The theme is examined, firstly, based on the recognition of adequate work as essential for the identity and dignity of the person and, subsequently, its relevance and protection in the constitutional context. This is followed by a brief examination of some legislative and administrative experiences in the affirmative discrimination of socially vulnerable people, in particular women victims of domestic or family violence, convicts or those released from the prison system and people living on the streets, in order to demonstrate that it is possible to emancipate them socially and financially through easier access to adequate work in contractual partnerships with the Public Administration. Finally, the arguments contrary to this practice are presented for refutation and the conclusion is that it is constitutional and enforceable in administrative practice.

**KEYWORDS:** Decent work – Human dignity – Social inequality – State purchasing power – Affirmative discrimination – Sustainable public procurement.

**SUMÁRIO:** 1. Introdução. 2. O direito ao desenvolvimento e a dignificação do ser humano por meio do trabalho. 3. O direito ao trabalho na Constituição da República. 4. A experiência administrativa e legislativa brasileira no fomento à minimização das desigualdades sociais, ao empoderamento e à inclusão social de certas categorias de pessoas vulneráveis pela via do trabalho mediante estabelecimento de cotas junto aos parceiros contratuais da Administração Pública. 5. As superáveis objeções doutrinárias ao contido no § 5º do art. 40 da Lei 8.666/1993 e no § 9º do art. 25 da Lei 14.133/2021. 6. Conclusões. 7. Referências.